



**MUNICÍPIO DE RIO BANANAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**27.744.143/0001-64**  
**DECRETO Nº 0001823/2019**  
**Data 02/01/2019**

O Prefeito Municipal de RIO BANANAL, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001417/2018.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2019 a importância de R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil quinhentos reais), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000268	077001.0824400372.246 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO da PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1311000	10.000,00
0000295	080002.1236100253.097 44905200000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ÔNIBUS e EQUIPAMENTOS EM GERAL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1120000	37.000,00
0000364	080002.1236500253.097 44905200000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ÔNIBUS e EQUIPAMENTOS EM GERAL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1120000	4.500,00
<b>TOTAL:</b>				<b>51.500,00</b>

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil quinhentos reais)

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000265	077001.0824400372.246 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO da PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO	1311000	10.000,00
0000343	080002.1236100282.184 33903900000	Manutenção com o Transporte Escolar de Alunos Para as Escolas " Quota Salário Educação " OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1120000	41.500,00
<b>TOTAL:</b>				<b>51.500,00</b>

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

02 janeiro de 2019

\_\_\_\_\_  
FELISMINO ARDIZZON  
PREFEITO MUNICIPAL